



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

2017-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº. 072/2017)

O **Município de Nanuque**, com sede na Avenida Geraldo Romano nº 135 - Centro, na cidade de Nanuque - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ROBERTO DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 626.515.796-53 portador da Carteira de Identidade nº M-5. 562.969 – SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 072/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **L&N EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.951.124//0001-04, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógico para atender a demanda das secretarias do município e seus diversos programas, especificados nos itens: 010, 011, 030, 049, 073, 092, 096, 129, 141, 144, 148, 166 e 178, do Termo de Referência, anexo II do edital de *Pregão* nº 012/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	UND	QUAN T	P. UNIT.	TOTAL
10	Amaciante para roupas em embalagem plástica, contendo 2 litros.	AQUA	UNID	200	4,60	920,00
11	Aparelho de barbear- descartável – cartela com 24 unidades – cabo plástico com textura antideslizante para maior segurança – com 2 laminas paralelas	BIC	Cartela	50	28,00	1.400
30	Bota de Borracha tamanho 42	PEGA FORTE	PAR	100	34,50	3.450
49	Copo descartável para café, capacidade 50 ml, branco, atóxico, embalagem com 100 unid.	TERMO POTE	PCT	500	1,74	870,00
73	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva.	WISH	Unid	3000	0,48	1.440
92	Garrafa térmica - com capacidade de 5 litros, corpo revestido em plástico, contra impacto, com alça e tampa.	INVICTA	Unid	100	26,69	2.669
93	Garrafa térmica p/ café – capacidade 1 litro.	INVICTA	Unid	100	16,89	1.689
129	Panela de pressão (07 litros) - Em alumínio polido, com válvula e trava de segurança com pegadores de material atérmico e resistente, e borracha de vedação.	PANELUX	Unid	60	69,50	4.170
141	Pente profissional com cabo pontiagudo grosso, dentes finos.	CONDOR	UNID	100	3,90	390,00
144	Prato em vidro temperado, fundo – para manipulação de alimentos; fabricado com vidro temperado transparente liso incolor.	DURALEX	Unid	300	3,80	1.140
148	Ralador de verdura inox, tamanho 18 cm de comprimento e 9,5 cm de largura.	TRAMONTINA	Unid	40	17,90	716,00
166	Saponáceo em pó, com cloro. Embalagem c/ 300g	BOMBRIL	Unid	100	3,98	398,00
178	Xícara c/ pires para café transparente de vidro	DURALEX	Dz	60	74,81	4.488



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

2017-2020

tamanho pequeno						
TOTAL GERAL						24.357,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

2017-2020

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nanuque/MG, 23 de Agosto de 2017.

Município de Nanuque
Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
Contratante

L & N EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 22.951.124//0001-04
Contratada.